

LEI Nº2.009 DE 28 DE MAIO DE 2013

**RENUMERA OS ARTIGOS DA LEI Nº1.569
DE 12 DE MARÇO DE 2009 A PARTIR DO ART. 21 ATÉ O ART. 28.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica renumerado os artigos da lei em epígrafe a partir do Art. 21 até o Art. 28.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 28 de maio de 2013.



Leonardo Vasconcelos Ribeiro

Prefeito Municipal



Allan Soares Cardoso

Chefe de Gabinete